

REGULAMENTO DA CAMPANHA “PIX GRATUITO POR 90 DIAS – VTEX”

1. DA CAMPANHA E DO ORGANIZADOR

1.1. A campanha “PIX GRATUITO POR 90 DIAS - VTEX” (“Campanha”) é realizada pelo **MERCADOPAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA.** (“Organizador”), empresa que dentre suas atividades comerciais oferece meios de pagamento online.

1.2. Para participar da Campanha, o interessado declara, neste ato, ter lido, entendido e aceito todas as condições estabelecidas neste Regulamento, bem como os demais documentos incorporados por referência neste referido documento.

2. DO PERÍODO DE ADESÃO DA CAMPANHA

2.1. O período de adesão da Campanha ocorrerá entre os dias **28 de janeiro de 2021 e 08 de março de 2021**, observadas todas as condições estabelecidas neste Regulamento (“Período de Adesão”).

3. DA MECÂNICA E DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A Campanha é exclusivamente dirigida a lojistas da plataforma VTEX que, durante o Período de Adesão, utilizem ou venham utilizar o Pix como meio de pagamento em suas vendas.

3.2 Para aderir e participar da Campanha, durante o Período de Adesão, o lojista interessado deverá acessar a *landing page* (<https://conteudo.mercadopago.com.br/pix-mercadopago-taxazero-com-vtex>), preencher devidamente e enviar o formulário disponível na referida página.

4. DO BENEFÍCIO

4.1. Para o participante que aceitar e cumprir todas as regras deste Regulamento será ofertada, por 90 (noventa) dias, tarifa zero para o uso de Pix como meio de pagamento.

4.1.1. Os 90 (noventa) dias de tarifa zero para uso de Pix como meio de pagamento serão contabilizados individualmente a partir do dia 28 de fevereiro de 2021 até 28 de março de 2021, sendo certo que a condição de gratuidade será concedida por 90 dias (noventa) contados a partir da data do devido preenchimento e envio do formulário pelo lojista da plataforma VTEX (“Período de Fruição da Campanha”).

4.2. Após o término do Período de Fruição da Campanha o valor da taxa de uso para Pix como meio de pagamento será negociado individual e diretamente entre o Organizador e cada lojista da plataforma VTEX, em até 5 (cinco) dias úteis.

4.3. Os benefícios aqui descritos são pessoais e intransferíveis.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A participação nesta Campanha importará na expressa aceitação das condições deste Regulamento, bem como dos Termos e condições do Organizador, os quais encontram-se no *website* do Organizador. Disponível para acesso através deste [link](#).

5.2. O participante declara ter ciência que o benefício da Campanha não é cumulativo com outros incentivos, descontos ou promoções disponibilizadas pelo Organizador, ainda que realizadas e/ou disponibilizadas no mesmo período de vigência da Campanha.

5.3. A Campanha não configura uma promoção com sorteio, não envolve vale-brinde, concurso ou operação semelhante, não se sujeitando, portanto, à Lei Federal nº 5.768/71.

5.4. O Organizador não garante o acesso e uso continuado ou ininterrupto da plataforma e dos serviços de pagamento. O sistema pode eventualmente não estar disponível devido a dificuldades técnicas ou falhas de Internet, interrupção ou queda do sistema, nos links ou ferramentas de pagamentos ou por qualquer outra circunstância alheia ao Organizador. Os participantes não poderão responsabilizar o Organizador, ou exigir ressarcimento algum, em virtude de prejuízos resultantes das dificuldades mencionadas, assim como por qualquer outro tipo de dano oriundo do disposto nesta cláusula.

5.5. O Organizador, considerando o contexto da Campanha, se reserva no direito de, a qualquer momento, alterar este Regulamento ao seu exclusivo critério, o que pode incluir a suspensão, o cancelamento ou a modificação da Campanha, sem qualquer ônus ou penalidade, alterações que terá validade imediata, independentemente de qualquer outro ato pelo Organizador. Ciente do contexto, o participante declara estar de acordo em permanecer atualizado sobre qualquer alteração sobre essas regras, nos canais disponibilizados pelo Organizador. Caso qualquer participante discorde das alterações realizadas, este terá o direito de deixar de participar da Campanha.

5.6. O participante concorda em não reivindicar nenhum valor ao término da Campanha, sob qualquer pretexto.

5.7. O participante declara que se absterá de praticar qualquer ato ou conduta que gere concorrência desleal ou conduta fraudulenta aos termos desta Campanha.

5.8. Será automaticamente excluído o participante que tentar fraudar ou burlar as regras estabelecidas no Regulamento ou pratique qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios escusos para a obtenção de benefício/vantagem, respondendo, no que lhes couber, pelas perdas e danos decorrentes da referida conduta indevida, mantendo o Organizador indene de quaisquer reclamações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais em virtude disso.

5.8.1. Uma vez excluído da Campanha, o Organizador fica isento de conceder qualquer benefício e/ou cumprimento das regras da Campanha perante o participante.

5.9. O Organizador comunicará diretamente o participante sobre novas ofertas de condições de negociação, caso identifique que o participante não é elegível para negociação do valor da taxa de uso para Pix como meio de pagamento, conforme descrito no item 3.1 deste Regulamento.

5.10. O participante reconhece que não existe entre este e o Organizador qualquer relação de sociedade, agenciamento, "joint venture" ou vínculo empregatício em decorrência desta Campanha e que nenhuma parte terá qualquer direito, poder ou autoridade para agir em nome da outra parte ou para vincular a outra parte, de qualquer maneira, exceto na medida em que esteja disposto expressamente no presente Regulamento.

5.11. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para solução de quaisquer questões referentes a este Regulamento.